Resolução nº : 6854/2002
Protocolo nº : 214535/02
Origem : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado : PEDROA CORREIA MARCHINSKI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 6278/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 9854/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA